

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO  
MEIO AMBIENTE - FEAM.

Auto De Infração nº 524/2004  
Processo Administrativo do COPAM/PA/Nº 94/1994/004/2004

**CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, CNPJ sob o nº 06.981.176/0001-58 - NIRE 313000020550, com sede e administração na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, na Av. Barbacena, 1200, 17º Andar, ala A1, Bairro Santo Agostinho vem, por meio de seu representante, expor e requerer o seguinte:

I- Em 14/12/2007, no julgamento do Processo Administrativo COPAM/PA/Nº 94/1994/004/2004, a Câmara de Atividades de Infra-Estrutura - CIF proferiu decisão no sentido de descaracterizar infração gravíssima aplicada em razão do Auto de Infração nº 524/2004, conforme ata em anexo.

II- Contudo, em 15/03/2010, a Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM emitiu Parecer Jurídico entendendo que, em razão da aludida Câmara não ter especificado, de acordo com ata escrita, qual das infrações gravíssimas mencionadas no AI iria descaracterizar, esta decisão tornava-se passível de anulação, motivo pelo qual deveria o Processo ser novamente julgado.

III- Por conseguinte, em 05/08/2011, a FEAM proferiu novo julgamento do aludido Processo Administrativo, optando, na oportunidade, por aplicar a

penalidade de multa descaracterizada pela CIF, referente à infração gravíssima capitulada no art. 19, §3º, item 6, do Decreto 39.424/98, sendo que, com relação àquela capitulada no art. 19, §3º, item 3, deste mesmo Decreto, manteve a descaracterização.

IV- Diante de todo o exposto, requer a **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, a fim de subsidiar Recurso, sob a observância do princípio do contraditório e da ampla defesa, a transcrição fiel da gravação da audiência realizada na data de 14/12/2007, cujas fitas, a serem degravadas, em razão da transferência de competência para julgamento de autos de infração, devem estar de posse deste órgão ambiental.

Belo Horizonte, 14 de maio 2012.

  
**MARCOS JOSÉ SILVA DE CARVALHO**  
OAB/MG 52.715



## CAMARA DE ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA (CIF) Ata da reunião de 14 de dezembro de 2007

1 Aos quatorze dias de dezembro de 2007, reuniu-se a Câmara de Atividades de Infra-  
2 Estrutura (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no auditório da  
3 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em  
4 Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o presidente  
5 Castor Cartelle Guerra e Eduardo Machado de Faria Tavares – representantes da sociedade  
6 civil; Leomar Fagundes de Azevedo, Enio Marcus Brandão Fonseca e Valter Vilela Cunha  
7 – representantes do poder público. Representaram a Fundação Estadual do Meio Ambiente  
8 (FEAM) José Flávio Mayrink Pereira, superintendente da Supram Central Metropolitana,  
9 Joaquim Martins da Silva Filho e Adriane de Oliveira Moreira Penna, da Procuradoria,  
10 Leonardo Queiroz Gonçalves representou o Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Felipe  
11 Teixeira, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM). **Assunto em pauta: 1)**  
12 **COMUNICADOS** **Euncionamento da Câmara** **Conselheiro Eduardo Machado de Faria**  
13 **Tavares**: Causa estranheza a convocação das Câmaras, uma vez que foi publicado o  
14 decreto regulamentando a nova estrutura do COPAM no dia 4/12, revogando o decreto  
15 anterior. Não meu entendimento de lei, deveríamos ter um arrazoado para estarmos aqui  
16 agora. Em resposta a manifestação do conselheiro, o superintendente José Flávio  
17 Mayrink Pereira informou que será publicada uma errata do decreto tratando sobre  
18 disposições transitórias dando sobrevida às Câmaras Especializadas até a organização  
19 das Unidades Regionais Colegiadas (URCs). **Mirante do Fidalgo**. O conselheiro Eduardo  
20 Machado de Faria Tavares reiterou, nesta sessão, o pedido de cópia da moção da Câmara  
21 encaminhada ao secretário José Carlos Carvalho sobre o recurso contra a concessão de  
22 licença ad referendum para o empreendimento **Mirante do Fidalgo**. **Conversão de multa**  
23 **do DER**. O conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares informou que irá encaminhar  
24 para análise da Procuradoria, após discutir com a Associação Mineira de Defesa do  
25 Ambiente (Amda), minuta do requerimento aprovado pela Câmara em reunião anterior  
26 para a conversão da multa aplicada ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER). “A  
27 proposta da Câmara é de reverter a multa para a contratação dos técnicos que irão formar o  
28 grupo de trabalho para fazer o levantamento necessário, no prazo de quatro meses, das  
29 áreas de fragilidade ambiental e de prioridade de conservação”, afirmou o conselheiro.  
30 **Reorganização do COPAM**. **Conselheiro Valter Vilela Cunha**: Não é um comunicado, é  
31 só uma constatação. Depois de mais de 20 anos de COPAM, vemos acabar o conselho sem  
32 ao menos uma reunião do Plenário, simplesmente para falar acabou, a partir de agora vai  
33 ter outro COPAM. A gente se sente meio triste com isso, podemos dizer acabou, vocês  
34 prestaram bons serviços ou maus serviços. A gente se sente um pouco desprestigiado de  
35 saber através de um decreto, que fomos todos descartados sem mais nem menos. É só uma  
36 reclamação. **Conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares**: Faço das palavras do  
37 Valter as minhas palavras. **Conselheiro Leomar Fagundes de Azevedo**: Também  
38 concordo. Acho que realmente foi pelo menos, uma deslealdade por parte do sistema.  
39 **Presidente Castor Cartelle Guerra**: Há 23 anos faço parte do COPAM, sempre aceitei



43 contribuir, com exceção dos dois primeiros anos do governo Itamar, quando fiquei fora.  
44 Mas este ano não funcionou, tivemos uma reunião e encerrou sem termos dado sequer uma  
45 sugestão. Se há alguém com experiência de COPAM sou eu, são 23 anos, e eu teria  
46 alguma coisa para dizer, como teria a Cemig, a Copasa e diversas organizações. Discordo  
47 do método, poderia ter havido consultas, discussões, dentro do próprio COPAM.”

48 **Acompanhamento de cumprimento de condicionantes ambientais e de outras**

49 **deliberações da Câmara.** O presidente Castor Cartelle Guerra cobrou providências para o  
50 acompanhamento do cumprimento de condicionantes estabelecidas nos licenciamentos  
51 ambientais de uma forma geral e destacou o descumprimento de deliberações do COPAM  
52 por parte da Prefeitura de Belo Horizonte em relação ao aterro sanitário da BR-040.

53 Estou extremamente preocupado com a falta de resposta e cobrança de condicionantes.

54 Em muitos casos, estamos colocando passivos ambientais em condicionantes não  
55 cumpridas. Será necessário algo neste sentido. Em dezembro, teria que ser finalizada a  
56 atuação no aterro sanitário de Belo Horizonte, e isso foi definido aqui. Por uma questão de

57 respeito aos conselheiros, é necessário que o Estado tome algum tipo de providência. Eu

58 pediria a ajuda das entidades ambientais para cobrar esse escândalo. É um desrespeito, vai

59 continuar o recebimento, transbordo, lixo hospitalar, resíduos sólidos, 10 ou 12 atividades.

60 Isso é encerramento de atividade? Com que moral vamos cobrar das pequenas

61 prefeituras? O conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares manifestou sua

62 concordância com as palavras do presidente e propôs que, em qualquer oportunidade que

63 tenham para conversar com o secretário José Carlos Carvalho, os conselheiros

64 demonstrem a indignação da Câmara. Presidente Castor Cartelle Guerra: “Que conste aqui

65 que nos conselheiros fizemos, paciente, dedicada e honestamente, o que podíamos. Agora

66 o sistema tem que tomar as devidas providências legais cabíveis. Fizemos o que podíamos

67 e lamentamos por essa população de 300 mil pessoas.” Estrada Real. Em relação à Estrada

68 Real, o presidente Castor Cartelle Guerra destacou: “A Câmara determinou duplicação das

69 seis pontes e a proibição de passagem de caminhões, entre outras medidas, e hoje a

70 imprensa divulga que a ponte pode cair. Foi denunciado metodicamente por nós durante

71 15 anos.” Centro Administrativo de Minas Gerais. O presidente Castor Cartelle Guerra

72 registrou que, o megaprojeto de educação ambiental para o Centro Administrativo não

73 saiu do papel. **Audiência pública sobre a criação do parque Serra Verde.** Atendendo

74 solicitação da comissão de acompanhamento da implantação do Centro Administrativo de

75 Minas Gerais, a Câmara de Atividades de Infra-Estrutura deliberou, nesta seção, por

76 unanimidade, determinar a realização de audiência pública para discutir a criação do

77 parque Serra Verde, no formato e de acordo com as diretrizes estabelecidas na deliberação

78 normativa COPAM, que regulamenta a realização de audiências públicas. **Aeroporto-**  
79 **indústria.** Em resposta a questionamento do presidente Castor Cartelle Guerra, o  
80 subsecretário de Gestão Ambiental Integrada, Ilmar Bastos Santos, informou que “foi  
81 lançado esta semana, através de um seminário, o conceito de aeroporto-indústria para a  
82 região de Confins”. De acordo com o subsecretário, havia sido feita solicitação para  
83 exposição à Câmara e o subsecretário de Desenvolvimento Econômico propôs que fosse  
84 marcada a apresentação após a conclusão do estudo contratado pela Secretaria de Estado



85 de Desenvolvimento Econômico junto a consultoria Lufthansa Consulting. Com a  
86 conclusão do estudo e a apresentação da proposta pela consultoria a exposição a Câmara  
87 devere ser agendada. 2) **EXAME DE ATA DE REUNIAO Reunião de 27/7/2007.** A  
88 Câmara de Atividades de Infra-Estrutura aprovou por unanimidade a ata da reunião  
89 realizada no dia 27 de julho de 2007 com a seguinte ratificação onde esta escrito: retirada  
90 da lagoa do Sumidouro, leira-se retirada da estrada que a prefeitura local construiu  
91 correndo a lagoa do Sumidouro. 3) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**  
92 **LICENÇA DE INSTALACAO Terminal Serra Azul Logistica Ltda. Expansão da**  
93 **capacidade do Terminal Ferroviario Serra Azul Brumadinho/MG COPAM/PA**  
94 **206/2000/007/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e  
95 controle processual. **Rio Paracatu Mineração S/A. Subestação de energia elétrica.**  
96 **Paracatu/MG COPAM/PA 0099/1985/043/2007.** Licença concedida por unanimidade  
97 nos termos do parecer técnico e controle processual, com a seguinte ressalva na  
98 condicionante relativa a criação de reserva legal. = Destacar no texto da condicionante a  
99 exigência de averbação da reserva legal relativa ao imóvel onde se desenvolve o projeto  
100 de expansão. 4) **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERACAO**  
101 **Construtora Norberto Odebrecht S/A. Loteamento de solo urbano para fins**  
102 **exclusivos ou predominantemente residenciais. Nova Lima/MG COPAM/PA**  
103 **030/2003/006/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e  
104 controle processual. 5) **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVALIDACAO DE**  
105 **LICENÇA DE OPERACAO Terminal Serra Azul Logistica Ltda. Plataforma de**  
106 **embarque ferroviario do terminal Serra Azul Brumadinho/MG COPAM/PA**  
107 **206/2000/006/2007.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e  
108 controle processual. 6) **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ALTERACAO DO**  
109 **PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALACAO Departamento de**  
110 **Estradas de Rodagem (DER/MG) Melhoria e pavimentação de rodovias. Itabira e**  
111 **Nova Era/MG COPAM/PA 1615/2002/001/2002.** Alteração de prazo concedida nos  
112 termos do parecer técnico por unanimidade com abstenção do conselheiro Leomar  
113 Bagundes de Azevedo. 7) **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGACAO**  
114 **DE PRAZO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE INSTALACAO Prefeitura**  
115 **Municipal de Araguari Canal de drenagem urbana. Araguari/MG COPAM/PA**  
116 **083/1980/006/2006.** Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do  
117 parecer técnico. 8) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE AUTO DE INERACAO**  
118 **Companhia Energetica de Minas Gerais (Cemig) Geração de energia elétrica Berilo,**  
119 **Grão Mogol, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado, Turmalina, Cristália e**  
120 **Botumirim/MG COPAM/PA 094/1994/004/2004, AI 524/2004.** A Câmara deliberou  
121 por unanimidade com abstenção do conselheiro Emílio Marcos Brandão Fonseca a  
122 descaracterização da infração tipificada como gravíssima, considerando que a  
123 infração em questão já havia sido sanada quando foi feita a autuação. **Armaos Fernandes Ltda.**  
124 **Comercio varejista de combustiveis derivados de petroleo e alcool São Domingos do**  
125 **Prata/MG COPAM/PA 1563/2001/002/2004, AI 1579/2004.** Determinada por  
126 unanimidade a aplicação de multa no valor de R\$ 10.641 pela infração tipificada como  
CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA (CIE) 1412/2007  
GS/FEAM



127 gravíssima nos termos dos pareceres técnico e jurídico. Prefeitura Municipal de Itabira.  
128 Unidade de produção de CBUQ. Itabira/MG. COPAM/PA 107/1996/003/2005, AI  
129 3002/2005. Determinada por unanimidade a aplicação de multa no valor de R\$ 10.641  
130 pela infração tipificada como gravíssima nos termos dos pareceres técnico e jurídico. 9)  
131 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO  
132 Prefeitura Municipal de Santos Dumont. Santos Dumont/MG. COPAM/PA  
133 2262/2004/001/2005, AI 3041/2005. Pedido de reconsideração indefido por  
134 unanimidade nos termos do parecer jurídico. Prefeitura Municipal de Ribeirão das  
135 Neves. Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA 12016/2004/001/2004, AI 1016/2004. A  
136 Câmara deliberou por unanimidade a descaracterização do auto de infração e determinou o  
137 arquivamento do processo com base em manifestação favorável do procurador Joaquim  
138 Martins da Silva Filho nesta seção. Posto Vale do Pomba Ltda. Leopoldina/MG.  
139 COPAM/PA 3583/2001/002/2005, AI 2127/2005. Pedido de reconsideração indefido  
140 por unanimidade nos termos do parecer jurídico. 10) PROCESSOS  
141 ADMINISTRATIVOS COM RECURSO A CAMARA. Auto Posto Poços de Caldas  
142 Ltda. Poços de Caldas/MG. COPAM/PA 336/2002/001/2002, AI 297/2002. A Câmara  
143 de Atividades de Infra-Estrutura deliberou por unanimidade, nos termos do parecer  
144 jurídico, a anulação da decisão proferida em 24 de fevereiro de 2006, pelo presidente da  
145 Câmara, de conversão da advertência em penalidade de multa, e deferminou o  
146 cancelamento da multa aplicada. Ainda de acordo com o parecer jurídico aprovado nesta  
147 sessão, deverá prevalecer a advertência aplicada pela FEAM em 9/10/2002, uma vez que  
148 a infração ocorreu. Posto Dourado Ltda. Iguatama/MG. COPAM/PA  
149 0735/2002/001/2002, AI 697/2002. Recurso indefido por unanimidade nos termos do  
150 parecer jurídico. 11) ASSUNTOS GERAIS. A Câmara de Atividades de Infra-Estrutura  
151 acordou com a Supram Central a realização da próxima reunião no dia 27 de dezembro de  
152 2007 e solicitou a sua convocação. ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a  
153 serem tratados, o presidente Castor Cartelle Guerra declarou encerrada a sessão, da qual  
154 foi lavrada a presente ata.

158 Castor Cartelle Guerra / Francisco A. Rodrigues Barbosa / José Rabelo de Freitas

163 Leomar Fagundes de Azevedo / Fernando Antonio Janotti // Gerson Barros de  
164 Carvalho



168. Eduardo Machado Parra Tayares / Saulo Sabino Silveira Santos

169

170

171

172

173. Décio Antônio Chaves Beato / Yara Landre Marques

174

175

176

177. Felipe Giovanni Campos di Latella / Valter Vilela Cunha / Maria Coeli Simões Pres

178

179

180

181. Enio Marcus Brandão Fonseca / Carlos Fernando da Silveira Vianna

182